

## RESOLUÇÃO DPG nº 012/2024

### Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

#### RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

#### **OLENKA LINS E SILVA MARTINS**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

Tabela, com 05 linhas.

| <b>ANEXO I da Resolução DPG nº 012/2024</b>  |
|--|
| Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.  |
| Registro SIAFIC: 2024SC000002  |
| Dotação: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Investimentos. |
| ACRÉSCIMO DE DESPESA<br>Natureza de Despesa: 4.4.90.40 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 500.000,00  |



ePROCOLO



Documento: **RESOLUCAODPG0122024\_FUNDO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 18/01/2024 11:08.

Inserido ao protocolo **21.590.251-0** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 17/01/2024 19:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b346ff7106e9a977eb1aeabc32f8f058**.